



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2002 **B**

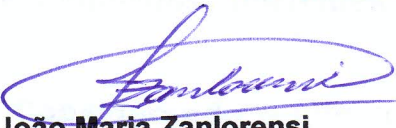
Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo, do Fundo Municipal de Trânsito, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo para Infância e Adolescência, da Fundação João XXIII, do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Campo Largo, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Meio Ambiente, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, referente ao Exercício Financeiro de 2.000, com base no Parecer Prévio nº 168/2002, de fls. 103 a 106.

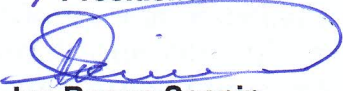
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu, Presidente no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 35 da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 19 do Regimento Interno, e em cumprimento ao art. 31, parágrafos 1º, 2º e 3º da Constituição Federal, art. 18, parágrafos 1º, 2º e 3º da Constituição do Estado do Paraná e ao estabelecido no Provimento nº 001/96, de 03 de setembro de 1996, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam **APROVADAS** as contas do Poder Executivo, do Fundo Municipal de Trânsito, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo para Infância e Adolescência, da Fundação João XXIII, do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Campo Largo, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Meio Ambiente, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, relativas ao exercício financeiro de 2.000, tendo sido examinadas e **APROVADAS** pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme o disposto no Parecer Prévio nº 168/2002, de fls. 103 à 106 e Resolução nº 1959/2002, protocolo nº 108995/01, por estarem de acordo com as normas que regem a matéria.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2002.

  
João Maria Zanlorensi  
Presidente

  
Ivo Roque Scapin  
1º Secretário